

LEI Nº 2.305/2014.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.192/2013, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 210/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal 2.058/2012, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - A Semana Municipal da Juventude transcorrerá anualmente do dia 05 a 12 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 10 de janeiro de 2014

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário